

**PORTARIA CRC/PI N.º 75/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

---

**SUSPENDER TEMPORARIAMENTE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 021/2020 QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO DO CORPO FUNCIONAL DO CONSELHRO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando a aprovação pelo Senado do Projeto de Decreto Lei n.º 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil, em 20 de março de 2020;

Considerando a Resolução CFC nº 1.587, de 19 de março de 2020, que prorroga o prazo de vencimento para pagamento das anuidades do exercício de 2020 e demais débitos objeto de parcelamentos em vigor.

Considerando a queda crescente da arrecadação do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí e visando a garantia da manutenção do órgão e o pagamento do salário de seus empregados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende temporariamente, pelo período de maio a outubro de 2020, os efeitos da Portaria CRC/PI nº 21/2020, que regula o pagamento da 1ª parcela do 13º Salário, no âmbito do CRC/PI.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, perdendo seus efeitos em 31 de outubro de 2020.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

  
Contadora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco

Presidente do CRC/PI